



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.528, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nos serviços de saúde no âmbito do município de Nova Era - MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 86 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Minas Gerais, publicado em 2 de maio de 2025, que declara situação de emergência em saúde pública em todo o território estadual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude do aumento expressivo dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a resposta do sistema de saúde municipal frente à elevação de casos respiratórios e a consequente sobrecarga dos serviços de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório uso de máscaras de proteção facial do município de Nova Era – MG, nos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde, no prazo em que durar a situação de emergência em saúde pública.

§1º Em casos sintomáticos respiratórios recomenda-se do uso de máscara, em todos os ambientes de acesso público.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS
GERAIS, 22 DE MAIO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito